



Indicação nº , de 2020

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a elevação do valor atual do adicional de insalubridade dos policiais civis do Estado, passando de R\$743,87 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$1.487,74 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), tendo em vista a exposição direta e contínua destes servidores ao perigo de contágio pela Covid-19.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como escopo reconhecer o trabalho desenvolvido pelos integrantes da Polícia Civil do Estado por meio do aumento do adicional de insalubridade para estes profissionais que combatem o crime, o clima e o vírus diuturnamente.

O Estado de São Paulo é, atualmente, o epicentro mundial da pandemia do novo coronavírus, uma liderança que não desejada e que demanda mais do que atenção do poder público à doença, é necessário que os mandatários tenham uma visão holística em defesa da vida do cidadão e, também, da vida do policial civil que combate o vírus frente a frente nas ruas de São Paulo.

Ora, em tempos de crise o Estado como ente moral da sociedade deve garantir aos seus cidadãos a segurança, a saúde, a vida e a renda, nestes termos, e sabendo que a atividade policial é essencial para manutenção do bem-estar social da comunidade, e que estes servidores estão mais sujeitos à contaminação pela Covid-19 por conta de lidarem diuturnamente com situações extremas, muitas vezes desprotegidos, é necessário que o Estado aumente o valor do adicional de insalubridade, passando dos atuais R\$743,87 para R\$1.487,74.

Excelência não, se trata de benesse para uma classe, mas de uma contrapartida devida pelo Poder Público em favor daqueles que estão na linha de frente defendendo a vida e a segurança da população bandeirante.

O Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo afirma, cirúrgica e corretamente, no ofício 45/2020 encaminhado ao Governado do Estado que *“A elevação do valor atual do adicional de insalubridade dos policiais civis, mais que um assunto jurídico, é uma questão de justiça, como gratidão e reconhecimento pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, fato que emerge dos inúmeros trabalhos realizados, sem interrupção durante o período de pandemia e, muitas vezes, invadindo o horário de descanso destes valorosos servidores.”*

Dito isto, o Estado não pode se furtar a premiar aqueles que defendem a vida e a segurança, nestes termos, requer este deputado o encaminhamento da presente Indicação ao Sr. Governador do Estado de São Paulo para que determine a elevação do adicional de insalubridade para os profissionais da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em .

a) Delegado Bruno Lima